

**INDICAÇÃO Nº**

334/2018

O vereador, **RONALDO LIMA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

*Indica* ao **Comandante da Guarda Civil Municipal - Senhor**

**EVERSON MERIGHI PINHA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Prefeito - ADEMIR MASCHIO**, no sentido de realizar **gestões visando disponibilizar um local apropriado para que os Guardas Civis Municipais - GCMs de Santa Fé do Sul detentores de porte de armas de fogo possam realizar Treinamento Complementar de Tiro.**

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a legislação, além da segurança patrimonial, estabelecida pelo Artigo 144, § 8º da Constituição Federal/88, as guardas podem atuar na proteção da população, no patrulhamento preventivo, no desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência, em grandes eventos e na proteção de autoridades, bem como em ações conjuntas com os demais órgãos de Defesa Civil.


Desde 2014, por força da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais", e com a recente Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.948 Distrito Federal (ADI 5948 MC/DF), 14 (quatorzes) Guardas Civis Municipais da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP) passaram a ter o direito a portar armas de fogo de calibre permitido dentro e fora do serviço.

Em decorrência da referida ADI foram editados os Decretos Municipais nº 4.079 de 11 de Maio de 2017 que regulamentou o uso de arma de fogo de calibre permitido pela Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul /SP e nº 4.331 de 17 de Setembro de 2018 que autorizou o uso de arma de fogo de calibre permitido aos Guardas Civis Municipais ,quando em serviço, os mesmos foram submetidos e aprovados em avaliação psicológica, cursos de tiro de armas semiautomáticas (pistolas), inclusive com as respectivas revalidações, e armas longas (calibre 12).

Sendo assim, a presente propositura tem por objetivo sugerir que gestões venham a ser tomadas junto ao Executivo Municipal no sentido de disponibilizar local apropriado para que esses 14 (quatorzes) Guardas Municipais detentores de porte de armas de fogo possam realizar treinamento complementar de tiro com a finalidade de buscar a capacitação continuada, o aprimoramento, o manuseio e o uso seguro sobre essas armas de fogo, podendo inclusive ser realizado parcerias com as Policias Civil e Militar. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
18 de Outubro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
23 / 10 / 18

  
**RONALDO LIMA**  
VEREADOR - DEM

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

18 OUT. 2018  
PROT. Nº 600

  
**PROTOCOLO**